

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidora para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000005224-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Luíza Trindade Figueredo**, Chefe do Departamento de Arquitetura/Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 18 de outubro de 2024, para realizar visita técnica para manutenção predial da Defensoria Pública no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 890, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000005229-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Josivan Reis Trindade**, Assessor Técnico Nível III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 18 de outubro de 2024, para instalação de equipamentos na sede da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 891, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000005233-3;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Manoel Tadeu da Silva**, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 18 de outubro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005027-6/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05, de 2 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 791, de 14 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 25, 28, 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000004916-2/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05, de 2 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 792, de 14 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Revogação e designação de acumulação extraordinária e designação de atuação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.04.21.21456-1/Sistema de Protocolo,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 368, de 21 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 66, de 22 de maio de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 295, de 16 de agosto de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 66/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria Cível de Macapá**, na **2ª Defensoria Cível de Macapá**, nos períodos **de 4 a 8 e de 11 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto Marques**, para atuação no exercício das atribuições da defensora pública Elena de Almeida Rocha, na **2ª Defensoria Cível de Macapá**, nos períodos **de 4 a 8 e de 11 a 30 de novembro de 2024**.

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto Marques**, para acumulação extraordinária, na **4ª Defensoria Cível de Macapá**, nos períodos **de 4 a 8 e de 11 a 30 de novembro de 2024**.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000002870-0/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 241, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Jeovana Dias Almeida**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 23 de julho a 20 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 467, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05, de 2 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 42, de 17 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Calçoene**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria de Ferreira Gomes, **no dia 14 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria de Ferreira Gomes, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002840-8,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 608, de 13 de maio de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 299, de 19 de agosto de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Amapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público José Augusto Norat Bastos Filho, na Defensoria de Tartarugalzinho, **nos dias 18 e 19 novembro de 2024.**

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 469, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concessão de licença maternidade à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000004924-3/DPEAP,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada nos autos,

CONSIDERANDO o artigo 229, *caput*, da Lei Ordinária n.º 066/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública **Natalia Gomes Da Silva**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 23 de setembro de 2024 a 20 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 802, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Alterar, a pedido, férias do servidor
Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº [24.0.000005039-0/SEI](#);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 238, de 08 de Abril de 2024 - CGDPEAP

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias do servidor público Michel Raoni Costa Ribeiro, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 14 a 23 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 238 de 08 de abril de 2024, passando a ser usufruído no período de 18 a 26 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: